

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3-2023CHP CORREÇÃO EDITALÍCIA

Em virtude de revisão realizada no Edital da Licitação em epígrafe, objetivando Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, mediante contrato de gestão, para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento, tipo II, Upa Queimadinha., informa-se que:

Onde se lê:

Edital item 5.6.6:

As orientações gerais para elaboração da PROPOSTA DE TRABALHO e PROPOSTA FINANCEIRA a serem apresentadas constam no Termo de Referência, Anexo I.

Leia-se:

Edital item 5.6.6:

As orientações gerais para elaboração da PROPOSTA DE TRABALHO e PROPOSTA FINANCEIRA a serem apresentadas constam no Termo de Referência, Anexo II.

Onde se lê:

Edital item 6.1.11:

Os “ENVELOPES 2 – PLANOS DE TRABALHO/PROPOSTA FINANCEIRA” das PARTICIPANTES **habilitadas** serão abertos pela COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, que procederá, então, a sua avaliação, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I, deste EDITAL, procedendo à definição da Nota do PROPOSTA DE TRABALHO (NPT).

Leia-se:

Edital item 6.1.11:

Os “ENVELOPES 2 – PLANOS DE TRABALHO/PROPOSTA FINANCEIRA” das PARTICIPANTES **habilitadas** serão abertos pela COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, que procederá, então, a sua avaliação, de acordo com os diretrizes estabelecidos no Anexo II, deste EDITAL, procedendo à definição da Nota do PROPOSTA DE TRABALHO (NPT).

Onde se lê:

Edital, item 6.3.2.2, alínea “c”:



$$\begin{aligned} \text{ISG} &= \text{AT}/(\text{PC} + \text{Exigível a Longo Prazo}) \geq 1,0 \\ \text{ILG} &= (\text{AC} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{PC} + \text{Exigível a Longo Prazo}) \geq 1,0 \\ \text{ILC} &= (\text{AC}/\text{PC}) \end{aligned}$$

Leia-se:

Edital, item 6.3.2.2, alínea “c”:

$$\begin{aligned} \text{ISG} &= \text{AT}/(\text{PC} + \text{Exigível a Longo Prazo}) \geq 1,0 \\ \text{ILG} &= (\text{AC} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{PC} + \text{Exigível a Longo Prazo}) \geq 1,0 \\ \text{ILC} &= (\text{AC}/\text{PC}) \geq 1,0 \end{aligned}$$

Onde se lê:

Edital, 6.4.3, alínea “b”:

PROPOSTA TÉCNICA seguindo instruções do Anexo I que contemplará as informações necessárias e suficientes relativas aos critérios de avaliação constantes do item 26 - DIRETIZES PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

Leia-se:

Edital, 6.4.3, alínea “b”:

PROPOSTA TÉCNICA seguindo instruções do Anexo II que contemplará as informações necessárias e suficientes relativas aos critérios de avaliação constantes do item 26 - DIRETIZES PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

Onde se lê:

Edital, 6.4.3, alínea “c”:

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, com a previsão de todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do contrato a ser celebrado, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, incluindo ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com as obrigações contratuais, na forma do Anexo I:

Leia-se:

Edital, 6.4.3, alínea “c”:

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, com a previsão de todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do contrato a ser celebrado, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e

trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, incluindo ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com as obrigações contratuais, na forma do Anexo II:

Onde se lê:

Edital, 7.6:

A Comissão Especial de Chamamento Público procederá ao cálculo da NF (Nota Final), observando combinação entre nota técnica (NCT + NCG) e nota de preço (NPP) de cada interessado, e elaborará relatório sucinto e fundamentado do seu trabalho, devidamente assinado por todos os seus integrantes, justificando as notas atribuídas às Propostas de Trabalho, procedendo a respectiva classificação em ordem decrescente, usando os critérios estabelecidos no Anexo III, do edital.

Leia-se:

Edital, 7.6:

A Comissão Especial de Chamamento Público procederá ao cálculo da NF (Nota Final), observando combinação entre nota técnica (NCT + NCG) e nota de preço (NPP) de cada interessado, e elaborará relatório sucinto e fundamentado do seu trabalho, devidamente assinado por todos os seus integrantes, justificando as notas atribuídas às Propostas de Trabalho, procedendo a respectiva classificação em ordem decrescente, usando os diretrizes estabelecidos no Anexo III, do edital.

Onde se lê:

Edital, item 7.7:

O valor estimado do objeto desta Chamada Pública é de CARÁTER SIGILOSO, que só será tornado público, quando do procedimento do administrativo.

Leia-se:

Edital, item 7.7:

7.7 O valor estimado do objeto desta Chamada Pública é de CARÁTER SIGILOSO, que só será tornado público, quando do encerramento deste procedimento administrativo.

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Compras e Contratações - DGCC
(75) 3602-8345

Onde se lê:

Edital, item 7.7.4, alínea “a”:

Apresentarem valores de despesas em formato não conforme com os modelos apresentados no anexo I deste EDITAL;

Leia-se:

Edital, item 7.7.4, alínea “a”:

Apresentarem valores de despesas em formato não conforme com os modelos apresentados no anexo II deste EDITAL;

Onde se lê:

Edital, item 14.20:

Anexo III - Critérios para análise e julgamento as propostas de trabalho;

Leia-se:

Edital, item 14.20:

Anexo III - Diretrizes para análise e julgamento as propostas de trabalho.

Onde se lê:

Edital, item 14.20:

Anexo VI – Sala de Estabilização (sala vermelha);

Leia-se:

Edital, item 14.20:

Anexo VI – Equipamentos sob responsabilidade da contratada - Sala de estabilização (Sala Vermelha).

Onde se lê:

Termo de Referência, item 6.2.6

O atendimento médico deverá estar disponível durante 24 horas por dia em todos os dias do ano. Estarão compreendidos no atendimento médico, além da consulta e observação clínica, os exames diagnósticos e terapias previstos no ANEXO C, realizados nos pacientes durante o período de assistência.

Leia-se:

Termo de Referência, item 6.2.6

O atendimento médico deverá estar disponível durante 24 horas por dia em todos os dias do ano. Estarão compreendidos no atendimento médico, além da



consulta e observação clínica, os exames diagnósticos e terapias previstos no ANEXO V, realizados nos pacientes durante o período de assistência.

Onde se lê:

Termo de Referência, item 10.3, alínea “a”:

A CONTRATADA obrigará-se a atender todas as PORTARIAS MUNICIPAIS E PROTOCOLOS, em especial aqueles que se referem a medicamentos elencados neste Termo de Referência nos âmbitos pertencentes ao SUS sob a gestão municipal (ANEXO B);

Leia-se:

Termo de Referência, item 10.3, alínea “a”:

A CONTRATADA obrigará-se a atender todas as PORTARIAS MUNICIPAIS E PROTOCOLOS, em especial aqueles que se referem a medicamentos elencados neste Termo de Referência nos âmbitos pertencentes ao SUS sob a gestão municipal (ANEXO IV);

Onde se lê:

Termo de Referência, item 10.4, alínea “i”, inciso “IV”:

Exames laboratoriais e de imagem (ANEXO I);

Leia-se:

Termo de Referência, item 10.4, alínea “i”, inciso “IV”:

Exames laboratoriais e de imagem (ANEXO V);

Onde se lê:

Termo de Referência, item 10.49, alínea “g”.

A CONTRATADA deverá atender às solicitações excepcionais de compra da CONTRATANTE e insumos necessários à consecução dos serviços, atendidas dentro do valor contratualizado para aquele serviço elencado no anexo III;

Leia-se:

Termo de Referência, item 10.49, alínea “g”.

A CONTRATADA deverá atender às solicitações excepcionais de compra da CONTRATANTE e insumos necessários à consecução dos serviços, atendidas dentro do valor contratualizado para aquele serviço elencado no anexo IV;

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Compras e Contratações - DGCC
(75) 3602-8345

Onde se lê:

Termo de Referência, item 10.49, alínea “h”.

A CONTRATADA deverá respeitar a LISTAGEM DE MEDICAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS (ANEXO III) para a compra de medicamentos e abastecimento da unidade de saúde;

Leia-se:

Termo de Referência, item 10.49, alínea “h”.

A CONTRATADA deverá respeitar a LISTAGEM DE MEDICAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS (ANEXO IV) para a compra de medicamentos e abastecimento da unidade de saúde;

Onde se lê:

Termo de Referência, item 13.1:

O critério de julgamento será Técnica e Preço, na forma prevista no Anexo II (DIRETRIZES PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO).

Leia-se:

Termo de Referência, item 13.1:

O critério de julgamento será Técnica e Preço, na forma prevista no Anexo III (DIRETRIZES PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO).

Onde se lê:

Termo de Referência, item 14.2, alínea “a”:

A Proposta de Trabalho deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo I, onde deverá conter os itens abaixo indicados:

Leia-se:

Termo de Referência, item 14.2, alínea “a”:

A Proposta de Trabalho deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo II, onde deverá conter os itens abaixo indicados:

Onde se lê:

Termo de Referência, item 14.2, alínea “b”:

PROPOSTA TÉCNICA seguindo instruções do Anexo I que contemplará as informações necessárias e suficientes relativas aos critérios de avaliação

constantes nas DIRETRIZES PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

Leia-se:

Termo de Referência, item 14.2, alínea “b”:

PROPOSTA TÉCNICA seguindo instruções do Anexo II que contemplará as informações necessárias e suficientes relativas aos critérios de avaliação constantes nas DIRETRIZES PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

Onde se lê:

Termo de Referência, item 14.2, alínea “c”:

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, com a previsão de todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do contrato a ser celebrado, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, incluindo ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com as obrigações contratuais, na forma do Anexo I:

Leia-se:

Termo de Referência, item 14.2, alínea “c”:

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, com a previsão de todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do contrato a ser celebrado, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, incluindo ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com as obrigações contratuais, na forma do Anexo III:

Onde se lê:

Termo de Referência, item 25.1.

O orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas após abertura das propostas financeiras, em sessão pública designada para esta finalidade, conforme Art. 32, §5º, do Decreto Municipal nº. 11.196/2019.



Leia-se:

Termo de Referência, item 25.1.

O orçamento previamente estimado para a contratação será sigiloso, conforme dispõe Art. 32, §5º, do Decreto Municipal nº. 11.196/2019 e 12.990/2023.

25.2 - Encerrada o chamamento público, serão divulgados na imprensa oficial os atos de adjudicação, homologação do objeto, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

Onde se lê:

Minuta de Contrato, Clausula Primeira, item 1.1:

Parágrafo Único: Para o alcance de sua finalidade, o presente Contrato de Gestão específica, como parte desta avença, uma PROPOSTA DE TRABALHO/FINANCEIRA (anexo I e II) a ser executado pela CONTRATADA, com metas a atingir, a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a utilizar, indicadores de verificação e as atividades a realizar, com respectivos cronogramas e orçamentos pertinentes.

Leia-se:

Minuta de Contrato, Clausula Primeira, item 1.1:

Parágrafo Único: Para o alcance de sua finalidade, o presente Contrato de Gestão específica, como parte desta avença, uma PROPOSTA DE TRABALHO/FINANCEIRA (anexo II) a ser executado pela CONTRATADA, com metas a atingir, a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a utilizar, indicadores de verificação e as atividades a realizar, com respectivos cronogramas e orçamentos pertinentes

Onde se lê:

Minuta de Contrato, item 2.48:

- u) A CONTRATADA deverá apresentar junto com a fatura para pagamento mensalmente, relação nominal dos empregados vinculados ao contrato-devidamente atestada pela Coordenação competente da CONTRATANTE - suas respectivas remunerações de forma detalhada, e o comprovante de pagamento das obrigações trabalhistas vinculadas a contratualização destes profissionais;



Leia-se:

Minuta de Contrato, item 2.48:

- u) A CONTRATADA deverá apresentar junto com a fatura para pagamento mensalmente, relação nominal dos empregados vinculados ao contrato-devidamente atestada pela Coordenação competente da CONTRATANTE - suas respectivas remunerações de forma detalhada, e o comprovante de pagamento das obrigações trabalhistas vinculadas a contratualização destes profissionais;
- v) A CONTRATADA deverá encaminhar as escalas de trabalho até o décimo dia do mês anterior. Vale ressaltar que as mesmas só poderão ser publicadas no serviço de saúde após autorização da Coordenação Geral das Policlínicas e UPAS.

Considere-se correto e completo todos os demais dados do referido Edital.

Feira de Santana, 18 de agosto de 2023.

Juciara Moura Barretto 
Presidente da Comissão Especial de
Chamamento Público – CECp